



**PODER LEGISLATIVO DA ESCADA**  
- CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUZA -

LIDO EM PLENÁRIO  
Em, 03 / 04 / 2025  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

Aprovado por unanimidade em 1ª  
discussão e votação.

Em, 08 / 04 / 2025

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE EM  
2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM 15 / 04 / 2025

Presidente

**EMENTA:** "Institui a Galeria de Fotos dos(as)  
Ex-Prefeitos(as) do Município da Escada, e dá  
outras providências".

**Art. 1º.** Fica instituída a Galeria de fotografias dos(as) Ex-Prefeitos(as) do Município da Escada-PE.

**I.** A Galeria será formada por fotografias dos Prefeitos, incluindo seus substitutos, desde que a substituição tenha se dado em caráter legal e oficial.

**Art. 2º.** A Galeria deverá ser padronizada e formada por fotografias em 30 x 51 centímetros, preta e branca, emoldurada em quadro de tamanho 35 x 27 centímetros, com moldura na cor preta ou marrom em quadros de madeira.

**Art. 3º.** Abaixo das fotografias dos(as) Ex-Prefeitos(as) deverá conter, nome completo, bem como a data de início e término do seu mandato.

**Art. 4º.** A Galeria deverá ser instalada no imóvel da sede da Câmara Municipal da Escada-PE., em local de destaque a ser designado exclusivamente a esse fim, sendo obrigatória à sua exposição pública.

**Art. 5º.** Caberá ao Presidente(a) da Câmara Municipal, em exercício, e ao setor de Cultura do Município preservar e dar continuidade à galeria devendo providenciar a fotografia oficial do(a) Prefeito(a) recém- empossados no início de cada mandato, observando os requisitos contidos no artigo terceiro desta Lei.

**Art. 6º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 20 de março de 2025.

José Mário do Nascimento  
Presidente